

## **TERMO ADITIVO Nº 712/2022** PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 473/2021

PODER CONCEDENTE: Município de Hortolândia CONTRATADA: Casamax Comercial e Servicos Ltda PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3.910/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL: nº 6/2021

OBJETO CONTRATUAL: Execução das obras de Prolongamento do Viário do Lago da Fé, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Sérgio Marasco Torrecilas, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manoel Casanova, nº 1435, bloco C, bloco B, bairro Meu Cantinho, CEP: 08664-645, Suzano/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.183.516/0001-20, com inscrição estadual nº 672.206.393.115, neste ato representada pelo procurador, Sr. Rubens de Lima Moraes, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 28.548.412-6 SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F sob n° 359.977.078-65, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

### Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da solicitação do Gestor e da Autoridade competente, fls. 1810/1811, (ii) concordância da Contratada para prorrogar o prazo, fls. 1843, (iii) do parecer jurídico, fls. 1853-1856.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente termo tem o objetivo prorrogar o prazo de vigência;

#### Clásula Terceira - Da Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 2022.

#### Cláusula Quarta - Da Garantia

- 4.1 Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá renovar/atualizar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.
- 4.2 O presente termo, somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior, que será analisada pelo Departamento Financeiro.





- 4.3 A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.
- 4.4 Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.
- 4.5 A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do aditivo.
- 4.6 A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- 4.7 Caso o cumprimento de que trata o parágrafo anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Prefeitura.

### Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

- 5.1 O presente TERMO é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo supra indicado.
- 5.2 No mais, ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS Secretário Municipal de Obras

RUBENS DE LIMA MORAES Casamax Comercial e Serviços Ltda





# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

PODER CONCEDENTE: município de Hortolândia CONTRATADO: Casamax Comercial e Serviços Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 473/2021

**TERMO ADITIVO: 712/2022** 

OBJETO DO T.A.: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias,

contados a partir de 21 de dezembro de 2022.

## Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s):
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 21 de dezembro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito CPF: 985.560.888-72

# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sergio Marasco Torrecillas Cargo: Secretário Municipal de Obras CPF: 063.194.578-48 / RG: 11.094.234-6

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

2



## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Sergio Marasco Torrecilas Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura:

Pela contratada:

Nome Rubens de Lima Moraes

Cargo: Procurador CPF: 359.977.078-65

Assinatura:

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:** 

Nome: Sergio Marasco Torrecilas Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura:

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:** 

Nome: Marcos José da Silva Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 257.999.748-24

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome: Cargo: CPF:

Assinatura: não há.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)